



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº: 019/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº: 086/2022

Data: 30/06/2022.

Objeto:

“Aquisição de 01 (uma) máquina para pinturas em geral para a manutenção da sinalização viária do município.”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação com a empresa FABIO ANDRE SCHMITZ, CNPJ nº 12.391.290/0001-20, com sede na Avenida João Pessoa, nº 320, Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de 01 (uma) máquina para pinturas em geral para a manutenção da sinalização viária do município.

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo vem por meio deste justificar o processo de Dispensa de Licitação, para seleção de proposta que apresente o menor preço para aquisição de 01 (uma) máquina de pintura para sinalização viária airless D-3.0 X NAUBER.

A aquisição do equipamento de pintura se faz necessária para a manutenção da sinalização viária horizontal que tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições e utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar o comportamento seguro e correto no trânsito, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. A máquina será utilizada para pintura e demarcação de meios-fios, faixas de segurança, lombadas e vagas de estacionamento. Ressalta-se que a Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo, busca uma padronização dos elementos de sinalização viária aplicáveis nas áreas urbanas, obedecendo assim os ordenamentos legais e garantindo a segurança dos pedestres e motoristas. Além disso, este equipamento poderá ser utilizado na execução de pinturas em geral em edificações e espaços públicos de nosso município.

Foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem o equipamento, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, e ficando este abaixo do valor máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

DJULIA HAMMES

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 14.01 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Proj./Ativ.: 2012

Elemento: 44.90.52.38.00.00 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina

Despesa: 408

Saldo: R\$ 57.161,00

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Aquisição de 01 (uma) máquina para pinturas em geral para a manutenção da sinalização viária do município.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 14.01 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Proj./Ativ.: 2012

Elemento: 44.90.52.38.00.00 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina

Despesa: 408

Saldo: R\$ 57.161,00

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa FABIO ANDRE SCHMITZ, CNPJ nº 12.391.290/0001-20, com sede na Avenida João Pessoa, nº 320, Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de 01 (uma) máquina para pinturas em geral para a manutenção da sinalização viária do município.

O valor pago será de R\$ 5.619,20 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa FABIO ANDRE SCHMITZ, CNPJ nº 12.391.290/0001-20, com sede na Avenida João Pessoa, nº 320, Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de 01 (uma) máquina para pinturas em geral para a manutenção da sinalização viária do município.

O valor pago será de R\$ 5.619,20 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa FABIO ANDRE SCHMITZ, CNPJ nº 12.391.290/0001-20, com sede na Avenida João Pessoa, nº 320, Centro, município de Humaitá/RS, para aquisição de 01 (uma) máquina para pinturas em geral para a manutenção da sinalização viária do município. O valor pago será de R\$ 5.619,20 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 30 de junho de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal